



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236, de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2025, de 12 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DO
CMDCA/SORRISO-MT PARA O
BIÊNIO 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 236, de 08 de dezembro de 2015, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e pelo Regimento Interno deste Conselho, e

CONSIDERANDO a necessidade de eleição da Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2025/2026, visando a continuidade das atividades e deliberações do Conselho;

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2025, na qual foram deliberadas e efetivadas as eleições dos novos membros da Mesa Diretora para o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam eleitos para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso - CMDCA, para o biênio 2025/2026, os seguintes membros:

Presidente: Renato Ferreira Silva

Vice-Presidente: Katieli Ketlen Lopes de Oliveira Araújo

Art. 2º A nova Mesa Diretora exercerá suas funções pelo período de dois anos, conforme previsto na legislação vigente e no Regimento Interno do CMDCA, sendo responsável por coordenar as atividades do Conselho, garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas e representar a entidade perante os órgãos competentes.

Art. 3º Esta resolução entrou em vigor na data de sua deliberação pelo CMDCA, em 12 de fevereiro de 2025, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renato Ferreira Silva
Presidente do CMDCA

RECEBIDO EM
11 / 03 / 25
Às 10:35
POR Clauce
Sec. de Assistência Social